



Página:1 de 6

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023

### ANEXO I.IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA PSICOLOGIA INTERNA

O presente termo tem como objetivo viabilizar o credenciamento de prestadores de serviços de assistência ao atendimento em **PSICOLOGIA**, a serem realizadas na rede própria do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

#### PRESIDÊNCIA

Walter Gomes Pinheiro Júnior

#### DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - DIRPROS

Priscila Kitawara Mitidieri

#### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DIRAS

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso

#### ARACAJU/SE



Página:2 de 6

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA ADULTO E INFANTIL NA REDE INTERNA DO IPESAÚDE.**

#### **1. OBJETO**

**1.1** O objeto do presente termo é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ao atendimento em **PSICOLOGIA ADULTO E INFANTIL**, a serem realizadas na rede própria do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

**1.2** Ampliar a rede própria de atendimento do IPESAÚDE para garantir o devido acesso aos beneficiários. Segue organograma de divisão do atendimento nas nossas regionais abrangendo as políticas de atenção à saúde no Estado de Sergipe:

MICRORREGIÕES	POLO PREFERENCIAL - REDE CREDENCIADA
Grande Aracaju	Aracaju
Baixo São Francisco	Propriá
Agreste central	Itabaiana
Centro sul	Lagarto
Leste	Nossa Senhora das Dores
Brasileira	
Centro Sul	Simão Dias

#### **2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** O quadro próprio de profissionais que disponibilizam os respectivos serviços na área de psicologia é insuficiente para o atendimento total da demanda de beneficiários, especialmente na rede de atendimento básico do SASM e demais unidades próprias do Ipesaúde, descentralizadas nos municípios de Sergipe.

#### **3 CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1** A participação neste Edital implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.



Página:3 de 6

**3.2** Não poderão participar do presente Edital entidades que:

**3.2.1** Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem ou se credenciarem com o Ipesaúde, enquanto perdurar o impedimento.

**3.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal Estadual e Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**3.2.3** O Ipesaúde poderá revogar o presente Chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

**3.2.4** As entidades interessadas que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pelo Ipesaúde, através da Gerência de Credenciamento (GECRED) das 07:00h às 13:00horas.

**3.2.5** As situações não previstas neste Edital, aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidos pelo Ipesaúde conforme o caso.

## **4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO CREDENCIADO**

### **4.1 Dos Serviços**

O credenciado fica obrigado a manter, durante a execução do contrato:

**4.1.1** A fiscalização e zelo pelos bens móveis, imóveis, bem como pelos atendimentos realizados nas instalações do IPESAÚDE, no fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções dos respectivos conselhos de classe, regionais e federais, respeitando os princípios éticos e profissionais;

**4.1.2** O prestador deverá arcar, sem ônus para o IPESAÚDE, com os valores e investimentos necessários às adequações inerentes à prestação dos serviços exigidas neste Termo;

**4.1.3** O prestador deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços, sem ônus para o IPESAÚDE;

**4.1.7** O prestador se obriga a proporcionar aos Supervisores e Auditores indicados pelo IPESAÚDE facilidades e condições necessárias ao desempenho de suas funções;

**4.1.8** As empresas habilitadas poderão, de acordo com a necessidade do IPESAÚDE, ser convocadas a assinar Termo de Credenciamento, o que os habilita à realização dos serviços ora contratados.

## **4.2 Do Corpo Clínico**

**4.2.1** O corpo clínico deverá ser composto por profissionais graduados em nível superior na área de Psicologia, devidamente inscritos e autorizados pelo CRP – Conselhos Regionais de Psicologia do Estado de Sergipe que regulamentam a profissão e a comprovação de suas especialidades.

**4.2.2** O serviço ora credenciado deverá ser prestado de acordo com a agenda disponibilizada pelo prestador, com estrita observância às normas técnicas vigentes e disponibilizando profissionais devidamente capacitados, e atuar preferencialmente nas unidades internas do Ipesaúde.

**4.2.3** Cabe ao prestador manter atualizada a relação nominal do corpo clínico e respectivos certificados de quitação do profissional, no CRP do local da prestação dos serviços.

## **4.3 Do Atendimento**

**4.3.1** O serviço a ser contratado poderá prestado nas unidades próprias do IPESAÚDE, localizadas em Aracaju, bem como nos municípios do estado de Sergipe onde se tenha unidades regionais do Instituto, munido da Carteira do Ipesaúde valida, documento com foto e encaminhamento médico.

**4.3.2** As referidas prescrições médicas deverão conter, impreterivelmente, a descrição do procedimento solicitado, o nome do beneficiário, a data da solicitação, a identificação do profissional médico com o nome, CRM e justificativa do pedido.

**4.3.3** O Ipesaúde através do SASM, a critério, poderá solicitar a presença dos beneficiários para realização de periciais previas, com finalidade de averiguar a necessidade de realização de novos atendimentos e seus corretos enquadramentos, de acordo com as normas regulamentares previstas para cada plano de saúde.

## **4.2 Dos Tipos de Atendimentos**

### **4.2.1 Atendimento Terapêutico por Sessões na Área de Psicologia**

- a) INDIVIDUAL
- b) INDIVIDUAL INFANTIL
- c) GRUPAL
- d) GRUPAL INFANTIL

e) CASAL E FAMÍLIA

**4.2.1.1 Da Realização dos Atendimentos:**

**Sessão de Psicologia:** O beneficiário terá acesso aos atendimentos mediante encaminhamento médico direcionado ao Serviço de Atenção em Saúde Mental (SASM) do Ipesaúde para autorização. Em caso de atendimento pela Rede Credenciada, a prestadora deverá disponibilizar ambientes adequados e todos os materiais e equipamentos necessários ao atendimento a ser realizado, a exemplo do atendimento com crianças e a necessidade de materiais e equipamentos lúdicos. Os atendimentos individuais terão duração prevista de **30 (trinta) minutos** e atendimentos grupais/casal e família com duração prevista de **60 (sessenta) minutos**.

- a) **Individual:** método de tratamento de questões e distúrbios psíquicos ou físicos, baseado no vínculo humano e ancorado em referencial teórico específico, através da utilização de meios/técnicas psicológicas e a partir da própria relação entre terapeuta e paciente, visando atenuar ou suprimir sintomas, melhorar as condições de vida e promover um nível satisfatório de desenvolvimento pessoal. Esse atendimento se caracterizará por público de adolescentes e por público de adultos.
- b) **Individual Infantil:** método de tratamento (direcionado a crianças) de questões e distúrbios psíquicos ou físicos, baseado no vínculo humano e ancorado em referencial teórico específico, através da utilização de meios/técnicas psicológicas e a partir da própria relação entre terapeuta e paciente, visando atenuar ou suprimir sintomas, melhorar as condições de vida e promover um nível satisfatório de desenvolvimento pessoal.
- c) **Grupal:** método de tratamento de questões e distúrbios psíquicos ou físicos que considera o espaço coletivo como dispositivo terapêutico, baseado na importância terapêutica da vivência grupal através das interações entre os membros do grupo e da abordagem de temáticas comuns aos membros. Esse atendimento se caracterizará por grupos de adolescentes e por grupos de adultos.
- d) **Grupal Infantil:** método de tratamento (direcionado a crianças) de questões e distúrbios psíquicos ou físicos que considera o espaço coletivo como dispositivo terapêutico, baseado na importância terapêutica da vivência grupal através das interações entre os membros do grupo e da abordagem de temáticas comuns aos membros.
- e) **Casal e família:** método de tratamento em âmbito psicológico que focaliza as relações conjugais e familiares, através de abordagem analítica das questões ou disfunções apresentadas.

**5 DOS VALORES**

**5.1** Os procedimentos serão pagos de acordo com os valores especificados na Tabela Própria do Ipesaúde;



Página:6 de 6

entendido, este preço, como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, divulgada e atualizada no site [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br), conforme **PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 100, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e demais alterações.**

**5.2** Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados em caso de atualização da Tabela Ipesaúde.

**5.3** É vedada a cobrança de quaisquer valores, a qualquer título, pelo atendimento, agendamento ou serviço prestado ao beneficiário devidamente autorizado pelo IPESAÚDE, sendo a cobrança indevida motivo que enseja o descredenciamento do prestador.

## 6 DA FISCALIZAÇÃO

**6.1** Os prestadores contratados serão fiscalizados por servidor integrante do quadro da **Diretoria de Assistência à Saúde e a Coordenação do SASM**, designado através de Portaria da Presidência, a quem caberá o acompanhamento de todos os contratos oriundos deste Termo de Referência, e atesto nas respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

**6.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**6.3** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QTQQ-2FHT-R2BO-QFFO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Priscila Kitawara Mitidieri \*\*\*79436\*\*\* DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 19/11/2025 08:17:48 (Docflow)
- Sylvio Mauricio Mendonca Cardoso \*\*\*44090\*\*\* DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 19/11/2025 10:07:06 (Docflow)
- Walter Gomes Pinheiro Junior \*\*\*30822\*\*\* PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 26/11/2025 08:18:22 (Docflow)

sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 Aracaju - Sergipe

**Diário Oficial**

Nº 29.780

**25****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**  
**PROCESSO Nº 1850/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gentamicina e albumina bovina para Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos do LACEN/SE.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Estadual 9.183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023, o Decreto Estadual nº 342/2023, a LC nº 123/2006, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

**CONTRATADA:** GERAES DIAGNOSTICA LTDA  
CNPJ: 13.430.441.0001-75

Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa 12 meses	Valor Unitário	Marca
02	Albumina Bovina- Fração V Isenta de Protease ≥ Agarose Gel Eletroforese, embalagem de 100g.	Und	10	1.700,00	INLAB/NACIONAL

*Lotes 01 e 03 restaram Desertos em razão da ausência de propostas cadastradas no sistema eletrônico.*

*As especificações detalhadas do objeto desta licitação encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico: [www.llicitacoes-e2.bb.com.br](http://www.llicitacoes-e2.bb.com.br)*

O Pregoeiro adjudica o lote deste extrato  
O Diretor Geral Homologa o resultado da licitação e ratifica os atos do Pregoeiro.

Aracaju, 27 de novembro de 2025.

CHARLES LEAL SOUZA  
Diretor Geral da FSPH

ILDSON OLIVEIRA DE MELO  
Pregoeiro da FSPH

**IPESAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0212/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

**CONTRATADA:** PA ARQUIVOS LTDA - CNPJ: 34.409.656/0001-84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão arquivística, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 016/2025, no Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme estabelece os artigos 105,106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 2.293.320,00 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e vinte reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22246/2025

**PARECER JURÍDICO:** 1881/2025

**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15204 04.122.0036 114 3.3.90.40 1799.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 102/2023**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** SEMEP SERVIÇOS MÉDICOS & PSICOLOGIA LTDA - CNPJ N° 29.036.145/0001-24

**OBJETO:** Termo Aditivo Prorrogação do prazo contratual em 24 meses, contados a partir de 29 de Novembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025

**PARECER JURÍDICO N.º:** 1962/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO:** 015215.32830/2025-6 (E-doc: 26169/2025)

**AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
Edital de Credenciamento nº 01/2023

O Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, por meio de seu Diretor-Presidente e Diretorias, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Edital de Credenciamento nº 01/2023 está temporariamente **SUSPENSO**. Esta suspensão temporária se dá pela necessidade de organização interna dos fluxos administrativos e avaliação da demanda atual de serviços. A Reabertura do Edital ocorrerá após as adequações necessárias, com a republicação do aviso e do edital contendo novas datas credenciamentos. Objetos da Suspensão serão os Prestadores de assistência nas especialidades: **PSICOLOGIA EXTERNA, TERAPIA OCUPACIONAL INTERNO E EXTERNO, PSICOPEDAGOGIA E NEUROPSICOEDAGOGIA INTERNO E EXTERNO; FONOaudiologia INTERNO E EXTERNO; NEUROPIEDIATRÍA, TELEMEDICINA**. A vigência da suspensão terá início no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**Polícia Militar Do Estado De Sergipe**

Nº 29.780

**25****GOVERNO DE SERGIPE**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO**

CONVÉNIO N.º 0001/2021

ESTÁGIARIO **MARCOS VICTOR DUARTE FERRO**, CPF XXX.236.372-XX, EXTINGUIRÁ O TERMO DE COMPROMISSO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM 18/11/2025.

INSTITUIÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A..

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMSE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**CONTRATO N.º 037/2025****PROCESSO N.º 874/2025-COMPRA.S.GOV-SSP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025**

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.

**CONTRATADA:** HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.898.596/0001-85).

**OBJETO:** REFORMA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE AÇÕES TÁTICAS DO INTERIOR (BPATI), EM BOQUIM/SE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.155.912,41 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.

**FUNDAMENTO:** 14.133/2021, DA LEI N.º 9.069/1995, DA LEI N.º 10.192/2001, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DA LEI ESTADUAL N.º 5.848/2006, DA LEI ESTADUAL N.º 8.747/2020, DA LEI ESTADUAL N.º 9.495, DE 22/07/2024, DO DECRETO ESTADUAL N.º 342/2023, DO DECRETO ESTADUAL N.º 368/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS.

**PARECER PGE N.º:** 3335/2025.

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMSE  
CONTRATANTE

**DESENVOLVE-SE****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PAD nº 218/2025. PARTES: Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A - DESENVOLVE-SE e ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, proveniente do PAD nº 090/2025, por mais 6 (seis) meses, com base nas Cláusulas Sexta e Sétima, do pacto original, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei do Estado de Sergipe nº 9.180/2023, Estatuto Social e Regulamento Interno de Licitações, Contratos, Convênios e Patrocínio da Desenvolve-SE. PARECER JURÍDICO N.º 77/2025. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA ADICIONAL: 13.12.2025 a 13.06.2026.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz  
Diretor-Presidente

**DIVERSOS**

JB COM COMB E LUBRIF CNPJ 31.482.491/0003-40 Estância recebeu ADEMA R.L.O.248/2025 até 17/11/2028

VICENTE F.B.SOBRINHO, CNPJ 37.355.844/0001-65 GARARU recebeu ADEMA RLO 236/25 até 13/10/2028.

E L COMERCIO INDUSTRIA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 28.XXX.155/0001-77, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental N.º 90/2025 para a atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Não Perigosos Classes IIA e IIB (Sucatas Metálicas), localizado na Av 02 S/N, Palestina, Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP 49.160-000.

**MUNICÍPIOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, torna público para conhecimento dos interessados, que no processo administrativo de Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 91369/2021. No aviso de licitação e no edital, onde se lê: regime de empreitada por preço unitário, leia-se: regime de empreitada por preço global. Os demais itens permanecem inalterados. Amparo de São Francisco, 26 de novembro de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 03/2025**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE, torna público, para conhecimento de todos. O Município de Cedro de São João/SE, por decisão da Autoridade Competente, torna pública a REVOCAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a execução da obra de construção da cobertura da quadra de esportes municipal Antônio Ferreira de Melo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do edital, identificada no curso da fase interna e devidamente motivada no processo administrativo.

Cedro de São João-SE, 27/11/2025. Irley Mickaelle Alves Martins-Agente de Contratação.